



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 746/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURA
PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Publica do Imóvel localizado na **Vila Nova**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medição
MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO	N.º 03	N.º 03	11,00 X 22,50 mts

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 545/99, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 03 da quadra n.º 03 ao Senhor **JOSÉ SOARES DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 25.05.2005